

CRENCIAMENTO AGERIO Nº 003/2021

Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço especializado de cobrança ativa e receptiva (“escritórios de cobrança”), por meio de procedimento de Credenciamento, para a cobrança por operador humano e/ou quaisquer outros meios existentes dos créditos próprios e de terceiros administrados pela AGERIO, conforme demanda previamente manifestada pela AGÊNCIA e de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Credenciamento

COMUNICADO nº 01

Prezados Senhores participantes do Credenciamento AgeRio nº 003/2021,

1 COMUNICAMOS que no presente documento divulgaremos o resultado do julgamento da habilitação dos participantes. Sendo assim, nos cabe informar, na presente data (19/01/2022), que a partir do dia 29/11/2021, às 10:00h, o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL iniciaram a recepção de pedidos de credenciamento para o objeto em epígrafe, tendo sido recebidos 17 (dezesete) pedidos, todos apresentados tempestivamente. Assim, no período de 29/11/2021 ao dia 21/12/2021 foram recebidos, tempestivamente pela CPL, os seguintes pedidos de credenciamento de participantes interessados, de acordo com os critérios definidos pelo Edital, conforme tabela abaixo:

RECEPÇÃO DE PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO (TEMPESTIVOS)	
1)	RC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
2)	BAIÃO ASSESSORIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS S/S LTDA.
3)	CARIOCA SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA.
4)	CASH DO BRASIL RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA.
5)	COBRART RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA.
6)	FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS
7)	REAL JURÍDICA ASSESSORIA EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA.
8)	MRL-SISTEMAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
9)	GN ASSESSORIA E COBRANÇAS LTDA.
10)	COMUNIQUE CALL CENTER LTDA.
11)	PORTES MARINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
12)	WS LUDOLF SERVIÇO ADMINISTRATIVO
13)	RMOTTA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
14)	ANDERSON GAMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
15)	RHAFAEL COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS
16)	NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS
17)	FORUM NACIONAL DE COBRANÇAS EIRELI

1.1 Na presente data, 19/01/2022, após avaliação, pela CPL, dos pedidos de credenciamento e dos documentos de habilitação apresentados, dos 17 (dezesete) candidatos participantes, 08 (oito) deles foram considerados habilitados, ao passo que 09 (nove) foram considerados inabilitados, conforme os detalhamentos e justificativas apontadas nas Tabelas a seguir:

PARTICIPANTES INABILITADOS	
Participante	Justificativas para a inabilitação
CASH DO BRASIL RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA.	1) Descumprimento das alíneas “e” e “g” do item 9.1.2 do Edital: não apresentou as declarações previstas no anexo VI e no anexo VIII. 2) Descumprimento da alínea “a” do item 9.2.1 do Edital: não apresentou os documentos de identidade e CPF dos administradores.
FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS	1) Descumprimento do item 9.5.3 do Edital: CNPJ não possui o CNAE exigido pelo instrumento convocatório.
MRL-SISTEMAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.	1) Descumprimento do item 9.5.3 do Edital: não evidenciou o registro do CNAE exigido no cartão CNPJ, dentro do prazo imposto pelo Edital.
GN ASSESSORIA E COBRANÇAS LTDA.	1) Descumprimento da alínea “b” do item 9.1.2 do Edital: não apresentou declaração do anexo III, sendo que o participante está enquadrado como EPP. 2) Descumprimento do item 9.3.1, alíneas “c”, “c.1”, “c.1.1” do Edital: não apresentou a certidão emitida pela PGE/SP.
COMUNIQUE CALL CENTER LTDA.	1) Descumprimento da alínea “a” do item 9.2.1 do Edital: não apresentou os documentos de identidade e cpf dos sócios/administradores.
ANDERSON GAMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	1) Descumprimento do item 9.5.3 do Edital: CNPJ não possui o CNAE exigido pelo instrumento convocatório.
RHAFEL COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS	1) Descumprimento das alíneas “a” e “b” do item 9.5.1 do Edital: atestados de capacidade técnica não atendem aos requisitos exigidos pelo edital. 2) Descumprimento do item 9.5.3 do Edital: CNPJ não possui o CNAE exigido pelo instrumento convocatório.
NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS	1) Descumprimento do item 9.5.3 do Edital: CNPJ não possui o CNAE exigido pelo instrumento convocatório.
FORUM NACIONAL DE COBRANÇAS EIRELI	1) Descumprimento do item 9.3.1, alíneas “c”, “c.1”, “c.1.1” do Edital: não apresentou a certidão emitida pela PGE/SP. 2) Descumprimento do item 9.5.1 do Edital: atestado de capacidade técnica não atende aos requisitos exigidos pelo edital.

PARTICIPANTES HABILITADOS
RC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.
BAIÃO ASSESSORIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS S/S LTDA.
CARIOCA SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA.
COBRART RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA.
REAL JURÍDICA ASSESSORIA EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA.
PORTES MARINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
WS LUDOLF SERVIÇO ADMINISTRATIVO
RMOTTA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

1.2 Vale destacar que somente foram avaliados os documentos de habilitação, conforme determina o Edital, uma vez que os documentos específicos para fins de assinatura do contrato não são exigíveis no presente momento.

2 Considerando a divulgação do resultado da habilitação, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL comunica que está aberta a fase recursal, a partir da presente data, 19 de janeiro de 2022, para que os interessados possam se manifestar, nos prazos e na forma do Edital. Conforme previsto no instrumento

convocatório, destaca-se que o prazo máximo para a apresentação das razões de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, bem como o prazo máximo para a apresentação das contrarrazões de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, devendo os interessados atentar também para o horário determinado pelo Edital para a formulação de seus respectivos pedidos.

3 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL continuará divulgando as próximas etapas do Credenciamento.

4 Por fim, solicitamos que permaneçam acompanhando regularmente as informações e notícias atualizadas do Credenciamento nº 003/2021 divulgadas no sítio eletrônico da AgeRio (canal oficial de comunicação do referido credenciamento), assim como recomendamos para que continuem a verificar as mensagens eletrônicas em suas caixas postais de entrada e de "spam".

Antecipadamente agradecemos pela habitual atenção, colocando-nos à disposição.

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL